



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



## LEI N. 2.365, DE 20 DE JUNHO DE 2.012.

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, objetivando a aquisição de caminhão com recursos de convênio celebrado com a Secretaria de Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo”.*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n.º 028, de 12 de junho de 2012, oriundo do Projeto de Lei n.º 020, de 06 de junho de 2012.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2012, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados à aquisição de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.20 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 18.541.0032.2063 – Desenvolvimento da Política de Meio Ambiente

Finalidade Específica: Aquisição de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo

Categoria Econômica da Despesa:

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados


Órgão Repassador / Convênio: Secretaria de Meio Ambiente / Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP

Ajuste: Contrato: Banco do Brasil / FECOP N.º 037/12


**Art. 2º**- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com os recursos financeiros do convênio especificado no artigo 1º desta Lei, conforme dispõe o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 20 de junho de 2012.

  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

  
**GIANNI MARINI PRANDINI**  
Assistente Administrativa